



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - (Edital PROPEG Nº 35/2023)

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	20230350054	7,75	APROVADO
2º	20230350072	7,54	APROVADO
3º	20230350162	7,52	APROVADO
4º	20230350090	7,49	APROVADO
5º	20230350031	7,30	APROVADO
6º	20230350057	6,97	APROVADO
7º	20230350156	6,55	APROVADO
8º	20230350004	6,52	APROVADO
9º	20230350112	6,42	APROVADO
10º	20230350081	6,40	APROVADO
11º	20230350106	6,30	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em dois níveis: 1º) **Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e 2º) **Curricular**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o Calendário Acadêmico da PósGraduação, 1º semestre letivo de 2024, que estará disponível no site da UFAC.

2. Para efetivação da matrícula institucional será exigido, do candidato aprovado, cópia dos seguintes documentos:

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória.

2. Para efetivação da matrícula institucional será exigido cópia digitalizada dos seguintes documentos: a) Documento Oficial de Identidade com foto; b) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação (ou Certidão de Conclusão de Curso, desde que emitida pelo setor responsável em cada Instituição); c) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral; d) Certificado de Quitação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Militar (Para candidatos do sexo masculino); e) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação); f) Comprovante de Residência; g) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo VII) ; g) Termo de Compromisso de Dedicção ao Mestrado devidamente preenchido e assinado (Anexo IV); h) declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo V), para candidatos que não possui vínculo empregatício; i) Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo VI), para candidato que tiver vínculo empregatício (Anexo VI). A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição empregadora, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o candidato possua mais de um vínculo empregatício, será necessária a declaração de cada vínculo informado no formulário online de inscrição.

3. Para efetuar a matrícula curricular na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.

4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga.

5. Permanecer atento às publicações do site da UFAC e manter os contatos (telefônicos e eletrônicos) atualizados, pois os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião (pré-matrícula) na primeira quinzena de março/2022.

Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dr^a Suleima Pedroza Vasconcelos
Presidente da Comissão – Edital PROPEG nº 35/2023
Portaria nº 3364, de 22/09/2023